



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 254/XII/4ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO III

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços,
proteção social e aposentação ou reforma**

SECÇÃO I

Artigo 45º

Pagamento do trabalho extraordinário ou suplementar

Eliminar

Assembleia da República, 3 de novembro de 2014

Os Deputados,~

Paulo Sá

Miguel Tiago

Jorge Machado

Rita Rato

David Costa

Nota Justificativa:

Com o claro intuito de atacar os rendimentos do trabalho, o Governo PSD/CDS mantém a norma que reduz os montantes pagos a título de trabalho extraordinário e suplementar, provando que as medidas da troica são na realidade, e sempre foram, as



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

opções deste Governo e demonstrando que PSD/CDS querem transformar em definitivas as medidas anunciadas como provisórias. Os cortes nas remunerações relativas ao trabalho extraordinário e suplementar enquadram-se na opção de atacar os direitos e rendimentos dos trabalhadores para beneficiar o grande capital. A 1ª hora de trabalho extraordinário, que era paga com um acréscimo de 50%, foi reduzida para apenas 12,5%; as horas seguintes que eram pagas com um acréscimo de 75%, foram reduzidas para 18,75%. O trabalho extraordinário e suplementar, que deve ser pago de acordo com aquilo que representa para o trabalhador (aumento do seu período normal de trabalho, com sacrifício do seu descanso e organização familiar e pessoal), sofre rapidamente, pela mão dos executores da política de direita, uma acentuada redução na forma da sua remuneração, correspondendo a uma maior transferência para o capital da riqueza criada pelos trabalhadores, a um retrocesso social e nos direitos conquistados pelos trabalhadores.